



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 01/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS**.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPIES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA			
PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO 2025	META 2026
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	percentual	11,07	20,00

Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado	Km ²	352.175	210.000
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação	hectare	Não apurado	750.000
Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação	unidade	1.866	1.900
Percentual do território terrestre e marinho protegido	percentual	20,95	21,65

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA

Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

SERGIO BESSERMAN VIANNA

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

ANEXO I
ENTREGAS DESTAQUE

Programa: Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios

RE 01. Reduzir o desmatamento, os incêndios e a degradação da vegetação nativa

AS DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs</i>	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM atualizado e aprovado	SECD/MMA
<i>Monitoramento e controle do desmatamento</i>	70 municípios prioritários com escritórios para monitoramento do desmatamento e queimadas em nível local estruturado no âmbito do Programa União com Municípios	SECD/MMA
	815 operações de fiscalização presenciais e remotas realizadas, para combater os ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento, em Unidades de Conservação Federais - UCs	ICMBIO
	Capacidade operacional de fiscalização e combate ao desmatamento ampliada: aquisição de 5 bases móveis, frota de aeronaves, embarcações, veículos e locação de 11 aeronaves e 596 veículos (linha de base 2025: 8 aeronaves e 574 veículos)	IBAMA
	Painel analítico institucional disponibilizado para análise comparativa entre o desmatamento detectado pelo PRODES e as autorizações de supressão da vegetação nativa emitidas no Sinaflor.	IBAMA
<i>Incêndios florestais e Projeto Integrado do Fogo</i>	250.000 hectares de área manejada com fogo em Unidades de Conservação Federais - UCs	ICMBIO
	1.810 brigadistas federais contratados no âmbito do ICMBIO para prevenção e combate a incêndios florestais	ICMBIO
	1.500 planos de queima prescrita e controlada implementados (4.000 previstos até 2027)	IBAMA
	2.600 brigadistas federais contratados no âmbito do IBAMA para prevenção e combate a incêndios florestais	IBAMA
<i>Ordenamento Territorial e Ambiental</i>	6,7 mil ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos apoiados com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, no âmbito do Programa União com Municípios	SECD/MMA
	30 territórios de povos e comunidades tradicionais regularizados por meio de contratos de concessão de direito real de uso – CDRU, em áreas de florestas públicas federais não destinadas	SECD/MMA

RE 02. Recuperar as florestas e demais formas de vegetação nativa

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Regularização ambiental</i>	02 novas funcionalidades disponibilizadas, de forma interligada ao SICAR, para registro, transferência e monitoramento da Cota de Reserva Ambiental (CRA)	SFB

	Programa de Regularização Ambiental (PRA) regulamentado em pelo menos 01 Estado do Nordeste, por meio de apoio técnico, jurídico e tecnológico	SFB
Recuperação de áreas degradadas	Sistema nacional integrado de monitoramento e reporte geoespacial de áreas em processo de recuperação da vegetação nativa implementado	SBIO/MMA
	06 territórios da restauração (01 por bioma) reconhecidos segundo os critérios definidos pelo Núcleo de Articulação Territorial (NAT) da CONAVEG	SBIO/MMA
	02 contratos de concessão florestal celebrados para recuperação de 12 mil ha de vegetação nativa na Floresta Nacional do Bom Futuro, no bioma Amazônico	SFB
	10.000 mil hectares de áreas degradadas em Unidades de Conservação Federais – UCs diagnosticadas, monitoradas ou em processo de restauração ecológica	ICMBIO
	Áreas degradadas em recuperação no âmbito do Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Área Alterada (PRAD) e plantios compensatórios de empreendimentos licenciados monitorados	IBAMA

RE 03. Proteger e conservar a Biodiversidade, ampliando as áreas protegidas e conservadas e a efetividade das Unidades de Conservação

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ampliação de áreas protegidas	05 processos para criação e/ou ampliação de Unidades de Conservação Federais instruídos e enviados à Casa Civil	SBIO/MMA
Restauração Integrada de Paisagens	02 unidades de gestão integrada da paisagem (mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio natural, reserva da biosfera) reconhecidas	SBIO/MMA
Efetividade das Unidades de Conservação	15 imóveis privados regularizados em Unidades de Conservação Federais – UCs	ICMBIO
	10 Planos de manejo de Unidades de Conservação Federais – UCs elaborados ou revisados	ICMBIO
	65 Unidades de Conservação Federais – UCs com dados validados e disponíveis à sociedade no âmbito do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Monitora	ICMBIO
	05 novos Jardins Botânicos apoiados, nos âmbitos federal, estadual e municipal, quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento, resultando num valor acumulado de 32	JBRJ
Governança em Biodiversidade	COP-15 da Convenção sobre Conservação de Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS) no Brasil realizada	SBIO/MMA
Governança Territorial	621 Termos de Detenção de Imóveis assinados por moradores elegíveis à permanência da residência no território do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	JBRJ

RE 04. Conservar as espécies da fauna e da flora, em particular, espécies ameaçadas de extinção

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
	Listas Nacionais de Espécies da Fauna, Flora e Funga Ameaçada de Extinção, com regras de manejo atualizadas, publicadas	SBIO/MMA

Conservação de Espécies da Flora	4.003 processos administrativos por infração relacionadas à flora instaurados (acréscimo de 13,43%), visando apurar condutas que danifiquem, destruam ou explorem ilegalmente vegetação nativa na Amazônia Legal	IBAMA
	870 espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas – PAN	JBRJ
Conservação de Espécies da Fauna	1.022 espécies da fauna ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas – PAN	ICMBIO
Prevenção e Controle de Espécies Exóticas Invasoras	02 planos de controle de espécies exóticas invasoras elaborados	IBAMA

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Programa: Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios

RE 01. Reduzir o desmatamento, os incêndios e a degradação da vegetação nativa

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs	Sistema de Monitoramento dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento elaborado e disponibilizado para sociedade	SECD/MMA
	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDam atualizado e aprovado	SECD/MMA
	Lista de municípios prioritários para o controle do desmatamento na Amazônia atualizada	SECD/MMA
	Base de dados dos imóveis rurais para atendimento ao Manual de Crédito Rural atualizada	SECD/MMA
Monitoramento e Controle do Desmatamento	70 municípios prioritários com escritórios para monitoramento do desmatamento e queimadas em nível local estruturado no âmbito do Programa União com Municípios	SECD/MMA
	03 Unidades de Conservação Federais – UCs com ações de apreensões e retirada de gado bovino realizadas	ICMBIO
	815 operações de fiscalização presenciais e remotas realizadas, para combater os ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento, em Unidades de Conservação Federais - UCs	ICMBIO
	Capacidade operacional de fiscalização e combate ao desmatamento ampliada: aquisição de 5 bases móveis, frota de aeronaves, embarcações, veículos e locação de 11 aeronaves e 596 veículos (linha de base 2025: 8 aeronaves e 574 veículos)	IBAMA
	Painel analítico institucional disponibilizado para análise comparativa entre o desmatamento detectado pelo PRODES e as autorizações de supressão da vegetação nativa emitidas no Sinaflor.	IBAMA

	15.000 decisões administrativas em primeira instância emitidas	IBAMA
	Solução tecnológica para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial generativa no contencioso administrativo contratada	IBAMA
	686.238 hectares embargados de áreas desmatadas ilegalmente	IBAMA
	2 plataformas de transparência sobre informações ambientais disponibilizadas	IBAMA
<i>Instrumentos nômicos para ombate ao smatamento</i>	4.000 agricultores familiares, em todos os Estados da Amazônia Legal, com processo de adesão ao Projeto Floresta+ Amazônia, na modalidade Conservação, finalizada, com previsão de pelo menos 180.000 hectares conservados.	SECD/MMA
<i>Instrumentos mativos para ombate ao smatamento</i>	Compensação por perda de vegetação nativa, no âmbito do licenciamento ambiental federal, regulamentada por meio de instrução normativa	IBAMA
<i>Incêndios florestais e Manejo Integrado do Fogo</i>	Estratégia Nacional do Voluntariado em Manejo Integrado do Fogo implementada por meio da aprovação de Resoluções do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF	SECD/MMA
	Resolução CONAMA, que versa sobre orientação aos Estados e Distrito Federal para autorizações de uso do fogo por ato autodeclaratório feito por proprietários rurais, aprovada	SECD/MMA
	250.000 hectares de área manejada com fogo em Unidades de Conservação Federais - UCs	ICMBIO
	1.810 brigadistas federais contratados no âmbito do ICMBIO para prevenção e combate a incêndios florestais	ICMBIO
	1.500 planos de queima prescrita e controlada implementados (4.000 previstos até 2027)	IBAMA
	Logística para combate a incêndios florestais implementada, compreendendo a aquisição 98 veículos especializados e 10 módulos operacionais.	IBAMA
	2.600 brigadistas federais contratados no âmbito do IBAMA para prevenção e combate a incêndios florestais	IBAMA
<i>Ordenamento Territorial e Ambiental</i>	6,7 mil ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos apoiados com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, no âmbito do Programa União com Municípios	SECD/MMA
	Procedimentos de regularização de territórios de povos e comunidades tradicionais em áreas de florestas públicas federais não destinadas revisados por meio de Portaria, conferindo maior consistência e segurança jurídica ao Programa Territórios da Floresta	SECD/MMA
	30 territórios de povos e comunidades tradicionais regularizados por meio de contratos de concessão de direito real de uso – CDRU, em áreas de florestas públicas federais não destinadas	SECD/MMA
	Estratégia de comunicação para o Programa Territórios da Floresta elaborada, engajando e mobilizando os povos e comunidades tradicionais e combatendo a desinformação	SECD/MMA
RE 02. Recuperar as florestas e demais formas de vegetação nativa		
AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
	Parâmetros técnicos definidos para especificação de solução tecnológica para o monitoramento de ativos e passivos ambientais	SFB

Regularização ambiental	Estratégia de comunicação nacional para a regularização ambiental rural elaborada	SFB
	Solução tecnológica implantada para identificação de sobreposições de imóveis rurais declarados no CAR com Territórios Quilombolas	SFB
	03 novas funcionalidades disponibilizadas no SICAR para a concluir a Regularização Ambiental (1 - Análise Dinamizada; 2 - Módulo de Regularização Ambiental; e 3 - Módulo de Gestão do Termo de Compromisso)	SFB
	Funcionalidade de Análise Dinamizada para Regularização Ambiental implantada em 2 Estados	SFB
	02 novas funcionalidades disponibilizadas, de forma interligada ao SICAR, para registro, transferência e monitoramento da Cota de Reserva Ambiental (CRA)	SFB
	Programa de Regularização Ambiental (PRA) regulamentado em pelo menos 01 Estado do Nordeste, por meio de apoio técnico, jurídico e tecnológico	SFB
Recuperação de áreas degradadas	Projeto de recuperação da vegetação nativa em APPs e Reserva Legal implementado, no âmbito do Programa União com Municípios.	SECD/MMA
	Sistema nacional integrado de monitoramento e reporte geoespacial de áreas em processo de recuperação da vegetação nativa implementado	SBIO/MMA
	01 mecanismo financeiro para recuperação da vegetação nativa desenvolvido	SBIO/MMA
	06 territórios da restauração (01 por bioma) reconhecidos segundo os critérios definidos pelo Núcleo de Articulação Territorial (NAT) da CONAVEG	SBIO/MMA
	Mapas de áreas prioritárias para recuperação da vegetação nativa em território nacional publicados	SBIO/MMA
	Regeneração Natural Assistida (RNA) e Recuperação Produtiva definidas por meio de 02 resolução da CONAVEG	SBIO/MMA
	02 contratos de concessão florestal celebrados para recuperação de 12 mil ha de vegetação nativa na Floresta Nacional do Bom Futuro, no bioma Amazônico	SFB
	10.000 mil hectares de áreas degradadas em Unidades de Conservação Federais – UCs diagnosticadas, monitoradas ou em processo de restauração ecológica	ICMBIO
	Áreas degradadas em recuperação no âmbito do Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Área Alterada (PRAD) e plantios compensatórios de empreendimentos licenciados monitorados	IBAMA
Conversão de Multas na modalidade direta implementada, contendo um Repositório de Projetos para conversão de multas	IBAMA	

03. Proteger e conservar a Biodiversidade, ampliando as áreas protegidas e conservadas e a efetividade das Unidades de Conservação

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ampliação de áreas protegidas	05 processos para criação e/ou ampliação de Unidades de Conservação Federais instruídos e enviados à Casa Civil	SBIO/MMA
	02 unidades de gestão integrada da paisagem (mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio natural, reserva da biosfera) reconhecidas	SBIO/MMA

<i>ção Integrada Paisagens</i>	05 propostas de normas e regulamentação do SNUC elaboradas (1 - Reservas Extrativistas - RESEX; 2 - Área de Proteção Ambiental (APA) 3 - Artigos 47 e 48 do SNUC; e 4 - Resolução CONAMA para Zona de Amortecimento; 5 - Resolução CONAMA para enquadramento de UCs compatíveis com o SNUC.	SBIO/MMA
	Nova governança para Rede Nacional de Trilhas e Conectividade implementada com participação de estados, municípios e sociedade civil	SBIO/MMA
	Atualização dos critérios para definição dos sítios RAMSAR submetida ao Comitê Nacional de Zonas Úmidas - CNZU	SBIO/MMA
<i>ividade das idades de onservação</i>	Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe atualizado e implementado, objetivando aferir a efetividade da gestão das Conservação Federais – UCs	ICMBIO
	Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária – SICARF em Unidades de Conservação Federais – UCs elaborado	ICMBIO
	03 Unidades de Conservação de domínio público demarcadas	ICMBIO
	15 imóveis privados regularizados em Unidades de Conservação Federais – UCs	ICMBIO
	Protocolo de monitoramento e avaliação da efetividade de 15 Conselhos Gestores aplicados de forma piloto	ICMBIO
	10 Planos de manejos de Unidades de Conservação Federais – UCs elaborados ou revisados	ICMBIO
	65 Unidades de Conservação Federais – UCs com dados validados e disponíveis à sociedade no âmbito do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Monitora	ICMBIO
	05 novos Jardins Botânicos apoiados, nos âmbitos federal, estadual e municipal, quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento, resultando num valor acumulado de 32	JBRJ
<i>ema Nacional Unidades de nservação - SNUC</i>	02 glebas públicas/bens da União sobrepostas a Unidades de Conservação Federais - UCs incorporadas por Concessão de Direito Real de Uso	ICMBIO
	Procedimento de importação e exportação de biodiversidade, com foco na análise de mérito (repatriação, conservação e comércio autorizado de espécies), padronizado por meio da publicação de normativo	IBAMA
	Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental (Sisbia) implementado, em conjunto com o ICMBio, para a recepção, organização e disponibilização de dados de biodiversidade provenientes do Licenciamento ambiental	IBAMA
<i>vernança em diversidade</i>	COP-15 da Convenção sobre Conservação de Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS) no Brasil realizada	SBIO/MMA
	7º Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica publicado	SBIO/MMA
	Estratégia de financiamento da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade elaborada e publicada	SBIO/MMA
	Estratégia de comunicação da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade elaborada e em implementação	SBIO/MMA
	Metodologia de elaboração do Inventário Nacional de Zonas Úmidas definida	SBIO/MMA
	Áreas prioritárias para a Biodiversidade atualizada	SBIO/MMA
	Programa de Trabalho para promover Sinergias das Convenções do Rio defendida na COP17 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) elaborado	SBIO/MMA

Licenciamento Ambiental	Plataforma de Licenciamento Ambiental Federal implementadas em módulos, com a entrada em operação da nova Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), em substituição ao SIGA, e com avanços graduais em outros módulos, conforme maturidade técnica e institucional.	IBAMA
	Dados de biodiversidade (fauna e flora), dos projetos de licenciamento ambiental, inseridos no Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental - Sisbia (Linha de base: 38 projetos)	IBAMA
	Licenciamento ambiental, no âmbito do Ibama, regulamentado por meio da publicação de Instrução Normativa	IBAMA
	70% dos acidentes ambientais em empreendimentos licenciados em âmbito federal atendidos (linha de base 2024: 65%; 2025: 67%)	IBAMA
Governança Territorial	621 Termos de Detenção de Imóveis assinados por moradores elegíveis à permanência da residência no território do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	JBRJ

RE 04. Conservar as espécies da fauna e da flora, em particular, espécies ameaçadas de extinção

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Conservação de Espécies da Flora	Listas Nacionais de Espécies da Fauna, Flora e Funga Ameaçada de Extinção, com regras de manejo atualizadas, publicadas	SBIO/MMA
	4.003 processos administrativos por infração relacionadas à flora instaurados (acréscimo de 13,43%), visando apurar condutas que danifiquem, destruam ou explorem ilegalmente vegetação nativa na Amazônia Legal	IBAMA
	Nova funcionalidade do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor desenvolvida, para o aprimoramento dos dados apresentados pelos Estados no sistema, no contexto da execução da ADPF nº 743.	IBAMA
	05 novas listas de flora em Unidades de Conservação elaboradas, resultando num valor acumulado de 67	JBRJ
	600 Espécies da flora e funga brasileira avaliadas e/ou reavaliadas anualmente quanto ao risco de extinção	JBRJ
	870 espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas – PAN	JBRJ
	Conservação de Espécies da Fauna	Estratégia Nacional de Combate ao Crime Contra a Fauna e respectivo Plano de Ação (PACIFAUNA) elaborados e submetidos à CONABio
1.022 espécies da fauna ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas – PAN		ICMBIO
Nova proposta de atualização da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção elaborada		ICMBIO
1.500 espécies da fauna brasileira avaliadas sobre seu risco de extinção		ICMBIO
15.000 fichas de espécies da fauna brasileira avaliadas no Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade publicadas		ICMBIO
	02 planos de controle de espécies exóticas invasoras elaborados	IBAMA

revenção e
ontrolre de
écies Exóticas
invasoras

Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras Prioritárias para Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida e com a Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no Brasil publicada	SBIO/MMA
Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no Brasil publicada	SBIO/MMA
Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras (2ª fase) submetido à Conabio	SBIO/MMA



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Besserman Vianna**, **Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodolfo de Lima**, **Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **garo batmanian registrado(a) civilmente como Garo Joseph Batmanian**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Marinello**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306893** e o código CRC **B1EFE9BA**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 02/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE**.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA			
BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO 2025	META 2026
Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental	unidade	163	350
Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen	unidade	83.881	87.000

Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais	hectare	1.589.830,71	2.365.817,34
Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil	hectare	573.415.146	600.079.913
Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis	unidade	71.811	82.000
Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados	unidade	02	06

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as

metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua

assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA

Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

CARINA MENDONÇA PIMENTA

Secretária Nacional de Bioeconomia

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

JAIR SCHMITT

Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I

ENTREGAS DESTAQUE

Programa: Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade		
RE 05. Implementar a Política Nacional de Bioeconomia, promovendo o envolvimento de economias orientadas ao uso sustentável da biodiversidade		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Bioeconomia</i>	Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia publicado, por meio de resolução da Comissão Nacional de Bioeconomia.	SBC/MMA
	Rede de Núcleos da Sociobioeconomia estruturada, para apoio aos negócios comunitários de povos e comunidades tradicionais, a partir do projeto Conservação Florestal na Amazônia, no âmbito da cooperação Brasil-Alemanha.	SBC/MMA
<i>Gestão compartilhada de recursos pesqueiros</i>	Gestão compartilhada da pesca entre MMA e MPA regulamentada, para integrar o desenvolvimento sustentável da pesca com a conservação ambiental	SBC/MMA
	Primeiro mapeamento de habitats do fundo marinho brasileiro realizado, a partir da chave de classificação de habitats, no âmbito do programa REVIMAR.	SBC/MMA
<i>Patrimônio Genético</i>	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen desenvolvido em sua versão 3.0, contendo módulo para instituições estrangeiras	SBC/MMA
6. Conceder Florestas para manejo florestal sustentável, com aprimoramento da cadeia de valor		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Concessão Florestal</i>	02 contratos de concessão florestal para manejo florestal sustentável publicados, referentes à UMF II da Flona de Jatuarana e um para a Flona Balata-Tufari	SFB
07. Implementar a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Instrumentos da Política de PSA</i>	Edital de pagamento por serviços ambientais lançado para contemplar 2.000 famílias de povos e comunidades tradicionais no âmbito do Programa Territórios da Floresta, com recursos do Projeto Floresta+ Amazônia.	SECD/MMA
	Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais regulamentada por meio da publicação de Decreto	SBC/MMA
RE 08. Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no Programa Bolsa Verde, e a gestão ambiental de territórios rurais		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL

<i>Programa Bolsa Verde</i>	82 mil famílias beneficiadas com pagamentos do Programa Bolsa Verde	SNPCT/MMA
<i>Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais</i>	03 Termos de Colaboração para Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental executados no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ	SNPCT/MMA
	Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - PlanPCT publicado.	SNPCT/MMA
	70 Unidades de Conservação Federais – UCs com levantamento de informações realizadas para a garantia de direitos e à inclusão social e produtiva de povos e comunidades tradicionais	ICMBIO

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Programa: Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade		
RE 05. Implementar a Política Nacional de Bioeconomia, promovendo o envolvimento de economias orientadas ao uso sustentável da biodiversidade		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Bioeconomia</i>	Comissão Nacional de Florestas - CONAFLORE reestruturada e reativada	SBIO/MMA
	Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia publicado, por meio de resolução da Comissão Nacional de Bioeconomia.	SBC/MMA
	Rede de Núcleos da Sociobioeconomia estruturada, para apoio aos negócios comunitários de povos e comunidades tradicionais, a partir do projeto Conservação Florestal na Amazônia, no âmbito da cooperação Brasil-Alemanha.	SBC/MMA
	Cadastro de Negócios da Sociobioeconomia criado e implementado, a partir da plataforma EcoaSociobio, e colocado à disposição da sociedade.	SBC/MMA
	200 Agentes de Crédito formados em sociobioeconomia, agroecologia e suporte ao acesso ao PRONAF para povos e comunidades tradicionais	SBC/MMA
	07 cursos EaD desenvolvidos e disponibilizados na Plataforma Saberes da Floresta	SFB
<i>Sociobioeconomia</i>	05 projetos de desenvolvimento da sociobioeconomia florestal apoiados, contemplando os biomas Amazônia e Caatinga	SFB
	Programa Arapaima implementado: Comitê Técnico Permanente instalado; Testes do sistema de rastreabilidade realizados; Pagamento por Serviços Ambientais do Pirarucu instituído; e divulgação e educação ambiental do Programa realizadas	IBAMA
	Projetos prioritários de conservação da biodiversidade espacializados na Plataforma Pamgia, com o fim de promover atividades de observação de vida silvestre em base comunitária, no âmbito do Programa Caminho da Biodiversidade	IBAMA

<i>inventário e ação Florestal</i>	28.000.000 ha de área inventariada no âmbito do Inventário Florestal Nacional (IFN)	SFB
<i>Gestão compartilhada de rios pesqueiros</i>	10 Atos Normativos de gestão e ordenamento pesqueiro elaborados e publicados em conjunto entre MMA e MPA.	SBC/MMA
	Gestão compartilhada da pesca entre MMA e MPA regulamentada, para integrar o desenvolvimento sustentável da pesca com a conservação ambiental	SBC/MMA
	Câmara Técnica de Espécies Ameaçadas Aquáticas instalada no âmbito da CONABIO, para regulamentação dos procedimentos de avaliação e revisão dos planos de recuperação de Bagres litorais Sul e Sudeste, Budiões, Pargo.	SBC/MMA
	Retomada da pesca e reparação de impactos dos efeitos da contaminação nos recursos pesqueiros implementada no âmbito do Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura (PROPECA) do Novo Acordo Rio Doce	SBC/MMA
	Primeiro mapeamento de habitats do fundo marinho brasileiro realizado, a partir da chave de classificação de habitats, no âmbito do programa REVIMAR.	SBC/MMA
<i>Patrimônio Genético</i>	Aliança das Instituições Públicas Nacionais de Pesquisa Científica e Tecnológica pela Biodiversidade — APBio instituída por meio de Decreto, para viabilizar parcerias com instituições internacionais usuárias de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados brasileiros	SBC/MMA
	Protocolo de Nagoia (artigos 13 e 17) regulamentado por meio de decreto, que versam sobre o acesso a recursos genéticos e repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, para estabelecimento de pontos de verificação e governança	SBC/MMA
	2ª Edição do Prêmio das Organizações Guardiãs da Sociobiodiversidade implementado, para reconhecer e valorizar organizações de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares, que protegem e promovem o conhecimento tradicional associado à biodiversidade brasileira.	SBC/MMA
	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen desenvolvido em sua versão 3.0, contendo módulo para instituições estrangeiras	SBC/MMA
<i>Programa sustentável</i>	18 delegações de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação Federais - UCs publicados	ICMBIO
	Aporte financeiro da Compensação Ambiental para aprimoramento do uso público nas Unidades de Conservação Federais - UCs implementada	ICMBIO

6. Conceder Florestas para manejo florestal sustentável, com aprimoramento da cadeia de valor

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Concessão Florestal</i>	02 contratos de concessão florestal para manejo florestal sustentável publicados, referentes à UMF II da Flona de Jatuarana e um para a Flona Balata-Tufari	SFB
<i>Manejo Florestal Comunitário e Familiar</i>	Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar lançado e em implementação	SBIO/MMA

07. Implementar a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Instrumentos da Política de PSA</i>	Edital de pagamento por serviços ambientais lançado para contemplar 2.000 famílias de povos e comunidades tradicionais no âmbito do Programa Territórios da Floresta, com recursos do Projeto Floresta+ Amazônia.	SECD/MMA
	Programa Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA para o manejo sustentável do Pirarucu na Amazonas instituído, como pagamento monetário à associações que realizam o manejo, em parceria com PNUD Floresta Mais e CONAB.	SBC/MMA
	Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais regulamentada por meio da publicação de Decreto	SBC/MMA
	Desenvolvimento e arquitetura do Sistema do Cadastro Federal de Pagamento por Serviços Ambientais contratado, no âmbito da Parceria com o BID.	SBC/MMA

RE 08. Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades adicionais, com ênfase no Programa Bolsa Verde, e a gestão ambiental de territórios rurais

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Programa Bolsa Verde</i>	82 mil famílias beneficiadas com pagamentos do Programa Bolsa Verde	SNPCT/MMA
<i>Gestão ambiental territórios rurais</i>	Rede Sociotécnica estruturada para a implementação do Programa de Formação em Mudança do Clima e Agroecologia para Povos e Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas, Agricultores Familiares e Técnicos de Assessoramento e Extensão Rural	SNPCT/MMA
	Plataforma Georreferenciada de Gestão Ambiental Rural desenvolvida, voltada à visualização, diagnóstico e análise integrada de dados socioambientais, fundiários e territoriais	SNPCT/MMA
	02 instrumentos de gestão ambiental rural, no âmbito do Programa ProAmbiente Adapta e Programa Gestar, implementados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nas regiões Litoral Norte e Noroeste Capixaba, do estado do Espírito Santo	SNPCT/MMA
<i>Política Nacional de Povos e Comunidades Adicionais</i>	03 Termos de Colaboração para Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental executados no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ	SNPCT/MMA
	Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - PlanPCT publicado.	SNPCT/MMA
	Portaria que estabelece diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicada, que trata dos direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas Unidades de Conservação Federais – UCs	ICMBIO
	70 Unidades de Conservação Federais – UCs com levantamento de informações realizadas para a garantia de direitos e à inclusão social e produtiva de povos e comunidades tradicionais	ICMBIO



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodolfo de Lima**, **Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Schmitt**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **garo batmanian registrado(a) civilmente como Garo Joseph Batmanian**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Mendonça Pimenta**, **Secretário(a)**, em 08/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Marinello**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306928** e o código CRC **560B1CD4**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 03/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO D O **PROGRAMA QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO**.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA			
QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO 2025	META 2026
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	percentual	2,5	3,0
Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada	tonelada	27.649,01	28.000

Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas	unidade	1.300	1.500
Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais	percentual	33,3	40
Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais	percentual	12	20

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as

metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHO

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

JAIR SCHMITT

Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ANEXO I

ENTREGAS DESTAQUE

Programa: Qualidade ambiental nas cidades e no campo

E 09. Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos, atrelados ao aumento da reciclagem e mudança cultural de consumo		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Logística Reversa</i>	Marco Legal da Logística Reversa de Embalagens de Metal publicado	SQA/MMA
	Marco Legal da Logística Reversa de Embalagens de Papel e Papelão publicado	SQA/MMA
	Marco Legal de aperfeiçoamento da Logística Reversa de eletroeletrônicos publicado	SQA/MMA
<i>Tratamento e destinação de resíduos</i>	Programa de Encerramento Humanizado de Lixões instituído por meio de Portaria	SQA/MMA
<i>Investidores e atradoras</i>	50 investidores mobilizados para financiamento de 150 projetos, com potencial de desoneração de R\$ 386 milhões, no âmbito da Lei de Incentivo à Reciclagem	SQA/MMA
RE 10. Promover a gestão adequada de substâncias químicas e resíduos perigosos, com foco na redução do uso de agrotóxicos		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Gestão de substâncias químicas e resíduos perigosos</i>	Novo procedimento para o controle de mercúrio metálico implementado	IBAMA
	Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Singac desenvolvido por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica	IBAMA
<i>Agrotóxicos</i>	Painel Nacional de Monitoramento Ambiental de Agrotóxicos lançado, disponibilizando informações sobre contaminação das águas nas principais bacias hidrográficas do país	SQA/MMA
	Lista nacional para ingredientes ativos de agrotóxicos altamente perigosos ao meio ambiente e à saúde publicada, visando diminuir progressivamente o uso de defensivos químicos no Brasil	SQA/MMA
1. Ampliar a rede de monitoramento e implementar a gestão integrada de ar e de água		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Qualidade do ar e água</i>	Monitoramento da qualidade do ar implementado em 05 pontos estratégicos na Amazônia Legal: Rio Branco, Porto Velho, Manaus, Belém e Santarém	SQA/MMA
12. Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente urbano por meio do aprimoramento da gestão ambiental		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Cidades sustentáveis e resilientes</i>	Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) institucionalizada por meio de decreto encaminhado à Casa Civil	SQA/MMA
RE 13. Promover a proteção, defesa e direitos animais		

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Manejo populacional de cães e gatos	20% dos municípios brasileiros com ações e/ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos implementados	SBIO/MMA
	250.000 castrações e microchipagem de cães e gatos realizadas	SBIO/MMA

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Programa: Qualidade ambiental nas cidades e no campo		
E 09. Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos, atrelados ao aumento da reciclagem e mudança cultural de consumo		
AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Logística Reversa	Marco Legal da Logística Reversa de Embalagens de Metal publicado	SQA/MMA
	Marco Legal da Logística Reversa de Embalagens de Papel e Papelão publicado	SQA/MMA
	Marco Legal de aperfeiçoamento da Logística Reversa de eletroeletrônicos publicado	SQA/MMA
	Portaria que estabelecer, no âmbito dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, os critérios de habilitação das entidades gestoras e os parâmetros a serem observados por elas no desempenho de suas atribuições publicada	SQA/MMA
	Índice de Reciclabilidade de Embalagens de Plástico instituído por meio de Portaria	SQA/MMA
	Sistema Nacional de Logística Reversa (SISREV), para monitoramento integrado, instituído por meio de Portaria	SQA/MMA
	Aplicação do Decreto nº 12.688/2025 sobre a logística reversa de embalagens de plástico comunicada para a sociedade	SQA/MMA
	Mensuração de pagamento de rejeitos de embalagens de plástico em cooperativas e recicladores instituído por meio de Portaria	SQA/MMA
Educação ambiental, tratamento e destinação de resíduos	Instrumentos lançados para apoiar projetos de gestão de resíduos nos consórcios públicos em MG	SQA/MMA
	Programa de Encerramento Humanizado de Lixões instituído por meio de Portaria	SQA/MMA
	Portaria 280/2020 sobre o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR/SINIR) revisada	SQA/MMA
	Guias técnicos para municípios sobre tecnologias de reciclagem de resíduos orgânicos e coleta seletiva de resíduos orgânicos elaborados	SQA/MMA
	Panorama Nacional da Gestão de Resíduos Sólidos publicado	SQA/MMA
	Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos (PLANARO) elaborado por meio de Decreto enviado à Casa Civil	SQA/MMA
	Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES) atualizado	SQA/MMA
Catadores e catadoras	50 investidores mobilizados para financiamento de 150 projetos, com potencial de desoneração de R\$ 386 milhões, no âmbito da Lei de Incentivo à Reciclagem	SQA/MMA
	Cooperativas de catadores de materiais recicláveis estruturadas	SQA/MMA

RE 10. Promover a gestão adequada de substâncias químicas e resíduos perigosos, com foco na redução do uso de agrotóxicos

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Gestão de substâncias químicas e resíduos perigosos	Lei de Substâncias Químicas regulamentada por meio da publicação Decreto	SQA/MMA
	Monitoramento ambiental anual de mercúrio nas terras indígenas Munduruku e Kayapó realizado.	SQA/MMA
	Novo procedimento para o controle de mercúrio metálico implementado	IBAMA
	Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Singac desenvolvido por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica	IBAMA
	80% dos processos de bioinsumos de controle fitossanitário analisados e instruídos.	IBAMA
Agrotóxicos	Estratégia de resposta a denúncias relacionadas ao uso de agrotóxicos em territórios com populações vulnerabilizadas elaborada	SNPCT/MMA
	Painel Nacional de Monitoramento Ambiental de Agrotóxicos lançado, disponibilizando informações sobre contaminação das águas nas principais em bacias hidrográficas do país	SQA/MMA
	Lista nacional para ingredientes ativos de agrotóxicos altamente perigosos ao meio ambiente e à saúde publicada, visando diminuir progressivamente o uso de defensivos químicos no Brasil	SQA/MMA

1. Ampliar a rede de monitoramento e implementar a gestão integrada de ar e de água

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Qualidade do ar e água	Monitoramento da qualidade do ar implementado em 05 pontos estratégicos na Amazônia Legal: Rio Branco, Porto Velho, Manaus, Belém e Santarém	SQA/MMA
	Resolução sobre Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR publicada	SQA/MMA
	Diagnóstico para os dados de efluentes, resíduos sólidos e fontes energéticas do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) elaborado por meio de relatórios parciais e finais.	IBAMA

12. Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente urbano por meio do aprimoramento da gestão ambiental

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
	Índice Ambiental Infantojuvenil para municípios brasileiros elaborado e divulgado, em parceria com Unicef e Vital Strategies	SQA/MMA
	Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) institucionalizada por meio de decreto encaminhado à Casa Civil	SQA/MMA
	Iniciativa ArborizaCidades para o financiamento de ações de arborização urbana para combate ao calor extremo nos municípios estruturada	SQA/MMA

<i>Cidades sustentáveis e resilientes</i>	Plataforma do novo Cadastro Ambiental Urbano – GEOCAU lançada, para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas	SQA/MMA
	Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) instituído por meio de Decreto enviado a Casa Civil elaborada, bem como Roteiro Metodológico revisado	SQA/MMA
	Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas (SNAVU) elaborado, para a estruturação, planejamento e aumento qualitativo e quantitativo das áreas verdes nas cidades	SQA/MMA
	Projetos locais participativos de Soluções Baseadas na Natureza (SBN) apoiados, no âmbito da iniciativa Periferias Verdes Resilientes	SQA/MMA
	Agenda da Agricultura Urbana estruturada a partir dos Sistemas Agloflorestais, Compostagem dos Orgânicos e Pagamentos dos Serviços Ambientais nas cidades, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana	SQA/MMA
	Medidas prioritárias de regulamentos para políticas públicas de Edificações Sustentáveis elaborada	SQA/MMA
	Plano Nacional de Ação para o Resfriamento eficiente e de baixo potencial de aquecimento global elaborado e integrado à iniciativa de adaptação ao calor urbano do Mutirão contra o Calor Extremo (Cooling Pledge e Beat The Heat)	SQA/MMA
	Banco de Projetos do Programa Cidades Verdes Resilientes (PCVR) estruturado, para articular apoio aos projetos e ao financiamento climático dos governos subnacionais	SQA/MMA
	Entidades aderidas à Rede Programa Cidades Verdes Resilientes (PCVR) e ao Pacto Pelas Cidades Verdes Resilientes	SQA/MMA

RE 13. Promover a proteção, defesa e direitos animais

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Manejo populacional de cães e gatos</i>	20% dos municípios brasileiros com ações e/ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos implementados	SBIO/MMA
	20% os municípios aderentes ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)	SBIO/MMA
	Semana Nacional dos Animais realizada, com a divulgação do SinPatinhas em 15 (quinze) unidades federativas	SBIO/MMA
	250.000 castrações e microchipagem de cães e gatos realizadas	SBIO/MMA
<i>Resiliência de ecossistemas e espécies com animais</i>	Plano de Ação Emergencial na Área Ambiental para Enfrentamento da Influenza Aviária Altamente Patogênica em Fauna Silvestre elaborado	SBIO/MMA
<i>Agenda de proteção, defesa e direitos animais</i>	Conferência Nacional Dos Animais instituída por meio de Decreto enviado à Casa Civil	SBIO/MMA
	Condutas de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, além de critérios técnicos para sua prevenção, definidos e estabelecidos por meio de Decreto encaminhado à Casa Civil	SBIO/MMA
	Importação de troféus de caça vedada por meio de Decreto submetido à Casa Civil	SBIO/MMA
	Valores de multa e critérios de agravamento da sanção administrativa sobre proteção e direito dos animais atualizados por meio de Decreto submetido à Casa Civil	SBIO/MMA



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Schmitt**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Marinello**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felício Maluf Filho**, **Secretário(a)**, em 11/05/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306931** e o código CRC **A4FDD9B5**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 04/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, “PARTÍCIPIES”, neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA			
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS 2025	META 2026
Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação	percentual	100	100
Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida	percentual	26,54	27,50

Número de estados das Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.	unidade	11	11
Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial	unidade	1.192	1.300

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO
Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ALOISIO LOPES PEREIRA DE MELO
Secretário Nacional de Mudança do Clima

EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES
Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

JAIR SCHMITT
Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ANEXO I
ENTREGAS DESTAQUE

Programa: Enfrentamento da emergência climática		
14. Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima		
AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>no Clima e setoriais de mitigação e</i>	05 Estratégias Transversais do Plano Clima elaboradas e submetidas ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	SMC/MMA
	Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2026 do Fundo Clima elaborado e alinhando ao Plano Clima, prevendo disponibilização de R\$ 27 bilhões	SMC/MMA

<i>daptação</i>	Diretrizes para o Mapa do Caminho para a redução de Combustíveis Fósseis elaboradas, em conjunto com MME, MF e Casa Civil, e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)	SMC/MMA
<i>Plano e Zona Costeira</i>	Plano de Ação Federal da Estratégia Nacional Oceano Sem Plástico (ENOP) aprovado	SMC/MMA
	Índice de vulnerabilidade à mudança do clima dos municípios costeiros elaborado	SMC/MMA
<i>Lombate à certificação e regulação dos setores da Seca</i>	Metas Voluntárias Nacionais de Neutralidade da Degradação da Terra – LDN definidas	SNPCT/MMA
	Programa RECAATINGAR de recuperação de terras degradadas da Caatinga elaborado, incluindo a estruturação financeira para a sua implementação	SNPCT/MMA

5. Estabelecer um sistema de governança climática e efetivar seus meios de implementação

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Governança climática Nacional</i>	Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Clima (IndicaClima) em funcionamento	SMC/MMA
	Estatuto jurídico da Emergência Climática elaborado e encaminhado à Casa Civil	SMC/MMA
<i>Mercado de Carbono</i>	Mercado internacional de carbono operacionalizado, no Brasil (artigo 6.2 do Acordo de Paris), por meio de resolução submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	SMC/MMA

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Programa: Enfrentamento da emergência climática

14. Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Plano Clima e setores de mitigação e adaptação</i>	05 Estratégias Transversais do Plano Clima elaboradas e submetidas ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	SMC/MMA
	Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2026 do Fundo Clima elaborado e alinhando ao Plano Clima, prevendo disponibilização de R\$ 27 bilhões	SMC/MMA
	1º Relatório de monitoramento do Plano Clima Adaptação e Mitigação consolidado e submetido ao Subcomitê Executivo do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (SUBEX/CIM)	SMC/MMA
	Estratégia Nacional de Implementação da Emenda de Kigali (KIP), para reduzir o consumo e produção de Hidrofluorcarbonetos (HFCs), aprovada junto ao Fundo Multilateral do Protocolo de Montreal (US\$ 28,5 milhões)	SMC/MMA
	Estratégia país para o Fundo de Adaptação elaborada	SMC/MMA

	Diretrizes para o Mapa do Caminho para a redução de Combustíveis Fósseis elaboradas, em conjunto com MME, MF e Casa Civil, e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)	SMC/MMA
	Etapa III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH) implementada	SMC/MMA
	Painel de informação sobre risco climático implementado na plataforma AdaptaCidades	SMC/MMA
	Programa de cooperação com entes subnacionais em mitigação - MitigaCidades estruturado	SMC/MMA
Plano e Zona Costeira	Plano de Ação Federal da Estratégia Nacional Oceano Sem Plástico (ENOP) aprovado	SMC/MMA
	Mapeamento Participativo da região marinha do Norte do Brasil - Projeto Marés do Norte concluído	SMC/MMA
	Geoportal do Planejamento Espacial Marinho (PEM) Brasil operacionalizado	SMC/MMA
	Índice de vulnerabilidade à mudança do clima dos municípios costeiros elaborado	SMC/MMA
	Mapeamento dos manguezais atualizado	SMC/MMA
	Rede de Restauração/Recuperação de Manguezal estruturada	SMC/MMA
Combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca	Metas Voluntárias Nacionais de Neutralidade da Degradação da Terra – LDN definidas	SNPCT/MMA
	Sistema de Alerta Precoce de Desertificação e Seca desenvolvido, em parceria com CEMADEN, INPE, INSA, UFCG e Observatório da Caatinga e Desertificação (OCA).	SNPCT/MMA
	Programa RECAATINGAR de recuperação de terras degradadas da Caatinga elaborado, incluindo a estruturação financeira para a sua implementação	SNPCT/MMA
	Planos Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca dos Estados do Semiárido elaborados, em parceria com SUDENE, UNIVASF e Governos dos Estados	SNPCT/MMA
ação Ambiental Climática	50% dos Programas de Educação Ambiental monitorados, no âmbito do processo de licenciamento de empreendimentos com significativo impacto ambiental e que possuem Licença de Instalação e/ou Licença de Operação vigentes	IBAMA

5. Estabelecer um sistema de governança climática e efetivar seus meios de implementação

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Governança Climática Nacional	Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Clima (IndicaClima) em funcionamento	SMC/MMA
	10.000 gestores capacitados em Mudança do Clima	SMC/MMA
	Anteprojeto de lei da revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) submetido ao Subcomitê Executivo (SUBEX)	SMC/MMA
	Estatuto jurídico da Emergência Climática elaborado e encaminhado à Casa Civil	SMC/MMA
	Subcomitês de Mitigação, Adaptação e Monitoramento & Avaliação estabelecidos no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	SMC/MMA
	Plano Clima Lançado	SMC/MMA
	Proposta de governança multinível elaborada	SMC/MMA

mercado de Carbono	Mercado internacional de carbono operacionalizado, no Brasil (artigo 6.2 do Acordo de Paris), por meio de resolução submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	SMC/MMA
	Sistema de Informação sobre Salvaguardas de REDD+ delimitado e piloto operacionalizado	SMC/MMA
	3º Sumário de Salvaguardas submetido à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)	SMC/MMA
	Anexo Técnico com resultados de REDD+ submetido à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), junto com o Relatório Bienal de Transparência (BTR)	SMC/MMA
	Arquitetura Brasileira de Mercados de Carbono e Instrumentos Financeiros Complementares para Florestas publicada	SMC/MMA
	Autoridade Nacional Designada estruturada (compete ao MMA exercer a função de Autoridade atinentes aos instrumentos estabelecidos no Artigo 6º do Acordo de Paris)	SMC/MMA
	Estrutura de governança definida para operacionalização dos pedidos de aprovação de projetos no âmbito do Art. 6.4 do Acordo de Paris, que estabelece mecanismo de mercado internacional para a comercialização de créditos de carbono gerados por projetos específicos	SMC/MMA
	Estudo sobre Programa Jurisdicional de "REDD+ abordagem de mercado" em escala nacional concluído	SMC/MMA
	Regimento interno para funcionamento do Artigo 6.4 publicado	SMC/MMA



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Lopes Pereira de Melo**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes**, **Secretário(a)**, em 05/05/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Schmitt**, **Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306937** e o código CRC **CB14586A**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 05/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RECURSOS HÍDRICOS – ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, “PARTÍCIPES”, neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA RECURSOS HÍDRICOS – ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por

força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHO

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

ANEXO I

ENTREGAS DESTAQUE

Programa: Recursos Hídricos - Água em quantidade e qualidade para sempre

6. Promover os padrões de qualidade e quantidade adequados da água, por meio da conservação, da recuperação dos ecossistemas e do uso racional dos recursos naturais

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Conservação das águas	Art. 47 e 48 do SNUC, que tratam da valorização das Unidades de Conservação que contribuem para geração de água e energia elétrica, regulamentados por meio de decreto enviado à Casa Civil	SQA/MMA
Proteção integrada do ambiente e dos recursos hídricos em bacias hidrográficas	04 projetos executivos de conservação, proteção e recuperação de microbacias do Rio São Francisco contratados (25% de implementação em 2026), totalizando 25 milhões de reais, no âmbito do Comitê de Contas da Eletrobrás	SQA/MMA

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Programa: Recursos Hídricos - Água em quantidade e qualidade para sempre

6. Promover os padrões de qualidade e quantidade adequados da água, por meio da conservação, da recuperação dos ecossistemas e do uso racional dos recursos naturais

AÇÕES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Conservação das águas	Diagnóstico das necessidades dos Povos e Comunidades Tradicionais em relação à água elaborado, em conjunto com a SNPCT/MMA	SQA/MMA
	Manual sobre reúso e uso sustentável da água: a economia circular da água publicado	SQA/MMA
	Publicação "Um milhão de hectares pelas águas: estratégia nacional de recuperação de Áreas de Preservação Permanente" elaborada e	SQA/MMA
	Art. 47 e 48 do SNUC, que tratam da valorização das Unidades de Conservação que contribuem para geração de água e energia elétrica, regulamentados por meio de decreto enviado à Casa Civil	SQA/MMA
	Áreas prioritárias para Conservação de Água no Cerrado estabelecidas por meio de Decreto enviado à Casa Civil	SQA/MMA
	Atualização de resolução CONAMA de proteção de olhos d'água enviada ao Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM	SQA/MMA
	Relatório "Conhecendo os desafios dos povos e comunidades tradicionais em relação à água" publicado	SQA/MMA
	Avaliação do "Plano Clima-Adaptação em relação à água: nível de eficácia das soluções propostas para viabilizar segurança hídrica às gerações atual e futuras" publicada	SQA/MMA

	04 projetos executivos de conservação, proteção e recuperação de microbacias do Rio São Francisco contratados (25% de implementação em 2026), totalizando 25 milhões de reais, no âmbito do Comitê de Contas da Eletrobrás	SQA/MMA
ção integrada io ambiente e s recursos os em bacias rográficas	Diagnóstico da robustez das estratégias de adaptação climática da água constantes no Plano Clima elaborado	SQA/MMA
	Resolução de Emergência Climática publicada no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	SQA/MMA
	Programa de Economia Circular da Água estabelecido por meio de Portaria	SQA/MMA



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felício Maluf Filho**, **Secretário(a)**, em 15/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306943** e o código CRC **D6F5F091**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 06/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA AMBIENTAL.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, “PARTÍCIPES”, neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação da **GOVERNANÇA AMBIENTAL** e seus respectivos Resultados Estratégicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – GOVERNANÇA AMBIENTAL

2.1. A GOVERNANÇA AMBIENTAL compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPIES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPIES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANEXO I

ENTREGAS DESTAQUE

Governança Ambiental

7. Fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, ampliando a participação da sociedade, das instâncias colegiadas de representação e a atuação federativa

AS DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>articulação institucional</i>	Plano de Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), a partir do diagnóstico elaborado pelo IPEA, publicado	SECEX/MMA
<i>articulação institucional</i>	BR 319: Plano de Governança Ambiental elaborado	SECEX/MMA

8. Fortalecer iniciativas de comunicação e educação ambiental, promovendo a participação da sociedade e a construção de uma sociedade sustentável

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>comunicação Social</i>	Comunicação institucional das agendas estratégicas do MMA planejada e implementada, abrangendo estratégias de divulgação, a produção de conteúdos multiplataforma e a articulação contínua com as áreas técnicas, ampliando o alcance e a qualidade da informação junto à sociedade (ASCOM)	GM

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Governança Ambiental

7. Fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, ampliando a participação da sociedade, das instâncias colegiadas de representação e a atuação federativa

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>normas regulatório</i>	Normas sobre o Licenciamento Ambiental aperfeiçoadas por meio de regulamentação	SECEX/MMA
	Composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama publicado por meio de Decreto encaminhado a Casa Civil	SECEX/MMA
<i>articulação institucional</i>	Plano de Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), a partir do diagnóstico elaborado pelo IPEA, publicado	SECEX/MMA
<i>articulação institucional</i>	BR 319: Plano de Governança Ambiental elaborado	SECEX/MMA
<i>formação ambiental</i>	Livro "Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil", elaborado em parceria com a UFMG, publicado	SECEX/MMA
	Portal do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente disponibilizado	SECEX/MMA

8. Fortalecer iniciativas de comunicação e educação ambiental, promovendo a participação da sociedade e a construção de uma sociedade sustentável

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
	Sistema de Acompanhamento e Monitoramento das Resoluções da 5ª CNMA implementado e operacionalizado, voltado à sociedade, garantindo registro, atualização e divulgação do status das ações decorrentes da Conferência. (ASPAD)	GM

<i>comunicação Social</i>	Desinformação sobre as políticas ambientais monitorada e enfrentada, visando fortalecimento da imagem e credibilidade do MMA, por meio de orientação estratégica de comunicação institucional, desenvolvimento de ações de letramento e esclarecimento, apoio à gestão de crises reputacionais, produção de subsídios técnicos (ASCOM)	GM
	Comunicação institucional das agendas estratégicas do MMA planejada e implementada, abrangendo estratégias de divulgação, a produção de conteúdos multiplataforma e a articulação contínua com as áreas técnicas, ampliando o alcance e a qualidade da informação junto à sociedade (ASCOM)	GM
	Cartilha de Emendas Parlamentares elaborada, publicada e divulgada (ASPAR)	GM
<i>Educação Ambiental</i>	Publicações impressas, videográficas, fonográficas ou digitais voltadas à Educação Ambiental publicadas	SECEX/MMA
	Campanha Nacional de Educação Ambiental elaborada e lançada	SECEX/MMA
	Centros, Núcleos e outros Equipamentos de Educação e Cooperação socioambientais criados, mapeados e apoiados, incluindo Salas Verdes e o Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	SECEX/MMA
	Processos formativos e de comunicação social realizados, inclusive o Circuito Tela Verde (CTV)	SECEX/MMA
	Plano Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática elaborado	SECEX/MMA
	Turmas de cursos da Plataforma Educamb - MMA disponibilizados	SECEX/MMA

9. Promover a agenda ambiental brasileira nos espaços de discussão nacional

ES DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Cooperação Bilateral</i>	Relatório elaborado das negociações e implementação de acordos internacionais junto a governos, organismos e agências internacionais, incluindo os resultados em missões presidenciais, vice-presidenciais e ministeriais (ASIN)	GM
<i>Acordos e Convenções Multilaterais</i>	Balanço Anual da atuação internacional do MMA elaborado e publicado, com mapeamento sistematizado das negociações, agendas e acordos internacionais (ASIN)	GM
	Acordos internacionais bilaterais e multilaterais formalizados durante a Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias (CMS), voltados à conservação de espécies migratórias, com a contribuições de atores da sociedade civil e de comunidades tradicionais. (ASIN)	GM
	Relatório "Oportunidades e Desafios da Atuação Internacional do MMA: Perspectivas do Grupo de Trabalho Interministerial (GT-INT) elaborado (ASIN)	GM



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306946** e o código CRC **3FEE1FF7**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: - <http://www.mma.gov.br/>

ACORDO DE GESTÃO Nº 07/2026

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNAÇÃO INSTITUCIONAL.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, “PARTÍCIPES”, neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação da **GOVERNANÇA INSTITUCIONAL** e seus respectivos Resultados Estratégicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

2.1. A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL compreende seus Resultados Estratégicos, linhas de ação e entregas descritas no Anexo I e II a este ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, linhas de ação e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e entregas pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos;

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO;

VI – prestar, de forma antecipada, informações relativas às dificuldades, externas à unidade gestora, responsável pela implementação relativas às entregas-destaque, de não atingir as metas e o desempenho previsto.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, linhas de ação e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade:

I - mínima quadrimestral, relativas às entregas do Anexo II, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027;

II – bimensal, relativas apenas as entregas-destaque integrantes do Anexo I.

4.3. As entregas-destaque, serão objeto de monitoramento específico, contando com as informações geradas pelo gestor responsável pela sua implementação, sendo estas limitadas a:

I - informar dificuldades que extrapolem as possibilidades do seu equacionamento, no âmbito da sua unidade, Secretarias nacionais e vinculadas;

II - oferecer sugestão de providências, possíveis agentes envolvidos e prazo limite para o seu equacionamento.

4.4. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados;

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTICIPES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTICIPES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANEXO I

ENTREGAS DESTAQUE

Governança Institucional

0. Aprimorar práticas de gestão, transparência, responsabilidade e eficiência

AS DE AÇÃO	ENTREGAS DESTAQUE 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
mentos de planejamento e Gestão	Plano de Ação elaborado estabelecendo um arranjo institucional para identificação e classificação de subsídios prejudiciais ao meio ambiente (Acórdão nº 2914/2025 – TCU) (ASECON)	GM

1. Assegurar a aderência dos recursos orçamentários e dos recursos aos resultados estratégicos e desafios da agenda ambiental

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
s Ambientais	Financiamento de atividades do Programa Eco Invest Brasil, na modalidade Blended Finance, ampliado em R\$ 5 bilhões (totalizando R\$ 15 bilhões)	SECEX/MMA
	Financiamento de empreendimentos para mitigação e adaptação à mudança do clima ampliado em R\$ 16,3 bilhões (totalizando R\$ 27,479 bilhões), no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: 04 Instituições Aglutinadoras contratadas para a implementação de projetos de restauração ecológica e produtiva de cerca de 10 mil hectares, no montante de R\$ 450 milhões	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: Projeto de consolidação das unidades de conservação federais na Bacia do Rio Doce e na área costeira-marinha implementado, com execução de R\$ 32 milhões em 2026 de um total de R\$ 76,5 milhões	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática – PMBA implementado, com execução de R\$ 139 milhões em 2026 de um total de R\$ 1 bilhão em 10 anos	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: 03 Projetos de apoio à governança e capacidade técnica do Ibama (01 – Gerenciamento de Áreas Contaminadas: R\$ 84 milhões; 02 – Monitoramento de Água e Sedimentos: R\$ 14 milhões; e 03 – Recuperação de Áreas Degradadas: R\$ 350 milhões)	SECEX/MMA
	Arquitetura financeira do Fundo Florestas Tropicais para Sempre – TFFF definida por meio de Decreto encaminhado à Casa Civil (ASECON)	GM

2. Recompôr e valorizar a força de trabalho do Ministério do Meio Ambiente e mudança do Clima e de suas entidades vinculadas

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
de Trabalho	Dimensionamento da Força de Trabalho do MMA realizado, conforme modelo referência do MGI	SPOA/MMA

ANEXO II

ENTREGAS ACORDO DE GESTÃO

Governança Institucional

0. Aprimorar práticas de gestão, transparência, responsabilidade e eficiência

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
------------	---------------	---------------------

Instrumentos de Planejamento e Gestão	Plano de Ação elaborado estabelecendo um arranjo institucional para identificação e classificação de subsídios prejudiciais ao meio ambiente (Acórdão nº 2914/2025 – TCU) (ASECON)	GM
	Programa de Contas Econômicas Ambientais (SCEA) no Brasil regulamentado por meio de Decreto encaminhado à Casa Civil contendo, contendo arranjo institucional e estratégias para a sua implementação (ASECON)	GM
	Plano de Ação para Ações Afirmativas do MMA, no âmbito do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), institucionalizado por meio de Portaria (ASPAD)	GM
Fortalecimento Institucional	Regimentos internos das unidades do MMA publicados	SECEX/MMA
	Fluxos e orientações para captação de recursos e execução dos projetos financiados com recursos externos estabelecidos e divulgados para o público interno e externo	SECEX/MMA
	05 projetos de cooperação técnica ou financeira com recursos externos aprovados para apoiar a implementação das políticas públicas ambientais	SECEX/MMA
	Projeto Básico de modernização do sistema de elevadores elaborado	SPOA/MMA
	Projeto Básico de troca do sistema de climatização elaborado	SPOA/MMA
	Projeto Básico de troca do sistema de sistema de estabilização elétrica (Nobreak) elaborado	SPOA/MMA
Integridade e Transparência	Dados que constam do site antigo do MMA migrados para o novo portal institucional, com informações organizadas, atualizadas e acessíveis, fortalecendo a transparência, a continuidade informacional e o acesso da sociedade	GM
	Plano de Integridade do MMA para o biênio 2026–2027 elaborado e publicado, estabelecendo diretrizes, ações e responsabilidades para a prevenção de riscos à integridade, o fortalecimento dos controles internos e a promoção da ética e da transparência na gestão pública. (AECI)	GM
	Ferramenta de chatbot implementada no portal do MMA, ampliando o acesso dos usuários a serviços, informações e mecanismos de transparência, com respostas ágeis, padronizadas e acessíveis às demandas da sociedade. (Ouvidoria)	GM

1. Assegurar a aderência dos recursos orçamentários e dos recursos aos resultados estratégicos e desafios da agenda ambiental

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
Gestão Orçamentária	Peça orçamentária MMA 2027 elaborada a partir do custo das principais entregas do MMA	SPOA/MMA
	Ciclo orçamentário acompanhado, compreendendo a execução da LOA 2026, as alterações orçamentárias, a elaboração do PLDO 2027 e o atendimento a demandas de órgãos de controle, imprensa e LAI	SPOA/MMA
	Financiamento de atividades do Programa Eco Invest Brasil, na modalidade Blended Finance, ampliado em R\$ 5 bilhões (totalizando R\$ 15 bilhões)	SECEX/MMA
	Financiamento de empreendimentos para mitigação e adaptação à mudança do clima ampliado em R\$ 16,3 bilhões (totalizando R\$ 27,479 bilhões), no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	SECEX/MMA

s Ambientais	TAC Rio Doce: 04 Instituições Aglutinadoras contratadas para a implementação de projetos de restauração ecológica e produtiva de cerca de 10 mil hectares, no montante de R\$ 450 milhões	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: Projeto de consolidação das unidades de conservação federais na Bacia do Rio Doce e na área costeira-marinha implementado, com execução de R\$ 32 milhões em 2026 de um total de R\$ 76,5 milhões	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática – PMBA implementado, com execução de R\$ 139 milhões em 2026 de um total de R\$ 1 bilhão em 10 anos	SECEX/MMA
	TAC Rio Doce: 03 Projetos de apoio à governança e capacidade técnica do Ibama (01 – Gerenciamento de Áreas Contaminadas: R\$ 84 milhões; 02 – Monitoramento de Água e Sedimentos: R\$ 14 milhões; e 03 – Recuperação de Áreas Degradadas: R\$ 350 milhões)	SECEX/MMA
	Fontes de recursos para programas prioritários de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA identificados (ASECON)	GM
	Arquitetura financeira do Fundo Florestas Tropicais para Sempre – TFFF definida por meio de Decreto encaminhado à Casa Civil (ASECON)	GM

2. Recompôr e valorizar a força de trabalho do Ministério do Meio Ambiente e da Mudanças do Clima e de suas entidades vinculadas

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
de Trabalho	Dimensionamento da Força de Trabalho do MMA realizado, conforme modelo referência do MGI	SPOA/MMA
	Descrição de perfil profissional desejável para cada CCE ou FCE, de níveis 5 a 17, alocados na estrutura regimental do MMA, elaborada e publicada	SPOA/MMA
vacitação e envolvimento	400 servidores do MMA capacitados	SPOA/MMA

23. Promover a adequação e a modernização da tecnologia da informação para atender aos desafios da agenda ambiental

AS DE AÇÃO	ENTREGAS 2026	UNIDADE RESPONSÁVEL
envolvimento em TI	Novo serviço de Backup (adequação para cópias de segurança) entregue	SPOA/MMA
	Segurança cibernética do MMA modernizada	SPOA/MMA
	Capacidade de processamento de dados ampliada	SPOA/MMA
	Salas de Videoconferência modernizadas (Auditório, GM, SECEX, CONAMA)	SPOA/MMA



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco**, **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306948** e o código CRC **64498BD1**.
